

— RESULTADOS DO PROCESSO PARTICIPATIVO —  
DISCUSSÃO PARTICIPATIVA DO PPAG 2020-2023 – EXERCÍCIO 2021

**Tema/assunto: Meio Ambiente e Saneamento Básico (PLEs nºs 80, 82, 90, 101, 103 e 104/2020)**

Proponentes: Alaíde Lúcia Bagetto Moraes (Marcha Mundial das Mulheres), Antônio Eustáquio Vieira (Conselho Estadual de Recursos Hídricos), Edilúcia Borges Luiz, Emílio Elías Mouchrek Filho (Sociedade Mineira de Engenheiros Agrônomos), Ennia Rafael de Oliveira Guedes Bueno (Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg), Filipe Marcos Horta Nunes (Conselho Regional de Biologia – 4ª Região), Geraldo Magela da Silva (Conselho Regional de Biologia – 4ª Região), Geraldo Magela da Silva (Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais), Idalino Firmino dos Santos (Associação Mineira das Escolas Famílias Agrícolas), José Luís Martins Cordeiro (Centro de Agricultura Alternativa Vicente Nica), Luiz Cláudio Pena Ferreira, Marcelo Alves de Souza, Márcio Carneiro dos Reis, Marcos Vinícius Andrade Gomes (União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária), Marcos Vinicius Dias Nunes (Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais – Fetaemg), Paula Ribeiro Guimarães (Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável), Renata Siviero Martins, Roberta de Abreu Fantini Scarpelli, Valter Vilela Cunha (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – Seção Minas Gerais).

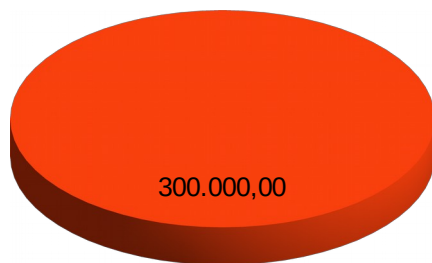
**Programa no PPAG: 49 – Desenvolvimento da Infraestrutura do Norte e Nordeste de Minas Gerais (PLE nº 90/2020)**

Descrição das emendas (objetivo)	Órgão/ entidade responsável (UO)	Ação no PPAG (número e nome)	Valor total da emenda (crédito autorizado) (R\$)	Execução da emenda – jan a setembro/2021		
				Despesa realizada (valor empenhado)	% da despesa realizada sobre o valor total da emenda	Justificativa de execução e demais informações
Acrescenta R\$250.000,00 na meta financeira. Desse total, especifica R\$150.000,00 como objeto do gasto para dar continuidade ao "Projeto Vale Água, Vale Vida", a partir da instalação de cisternas nas Comunidades da Chapada do Lagoão, no Município de Araçuaí, no Vale do Jequitinhonha e na Região Intermediária de Teófilo Otôni, a fim de fortalecer a estrutura de segurança hídrica, a gestão comunitária da água e o saneamento rural.	Idene	4095 – Implantação de Cisterna de Consumo	250.000,00	0,00	0,00	
Acrescenta a Região Intermediária de Teófilo Otôni, com R\$50.000,00 na meta financeira, com especificação do objeto do gasto	Idene	4094 – Promoção do acesso à infraestrutura básica do Norte e	50.000,00	0,00	0,00	

para perfuração de poços e instalação da infraestrutura para acesso à água nos municípios do Vale do Jequitinhonha.		Nordeste de Minas Gerais				
---	--	--------------------------	--	--	--	--

Fonte: SIAFI. Acesso em: 08 de outubro de 2021.

**Percentual de execução das emendas do Programa 49 – Desenvolvimento da Infraestrutura do Norte e Nordeste de Minas Gerais – jan a setembro/2021**



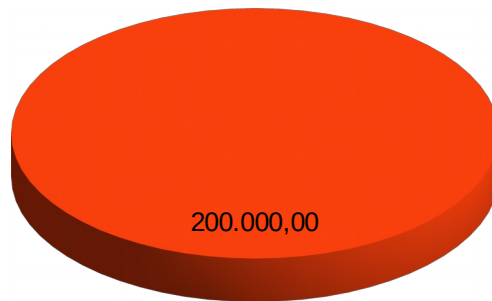
- Valor Despesa Realizada (Valor Empenhado)
- Crédito Autorizado menos despesa Realizada

**Programa no PPAG: 104 – Proteção das áreas Ambientalmente Conservadas, a Fauna e a Biodiversidade Florestal (PLE nº 82/2020)**

Descrição das emendas (objetivo)	Órgão/ entidade responsável (UO)	Ação no PPAG (número e nome)	Valor total da emenda (crédito autorizado) (R\$)	Execução da emenda – jan a setembro/2021		
				Despesa realizada (valor empenhado)	% da despesa realizada sobre o valor total da emenda	Justificativa de execução e demais informações
Acrescenta R\$200.000,00 (despesas correntes) para aplicação nos viveiros florestais do IEF/URFBio Nordeste (RI Teófilo Otôni) localizados nos Municípios de Teófilo Otôni e Almenara, visando à otimização do fomento florestal realizado pelo IEF nas regiões dos Vales do Mucuri e Jequitinhonha.	IEF	4276 – Recuperação Ambiental	200.000,00	0,00	0,00	

Fonte: SIAFI. Acesso em: 08 de outubro de 2021.

Percentual de execução das emendas do Programa 104 – Proteção das áreas Ambientalmente Conservadas, a Fauna e a Biodiversidade Florestal – jan a setembro/2021



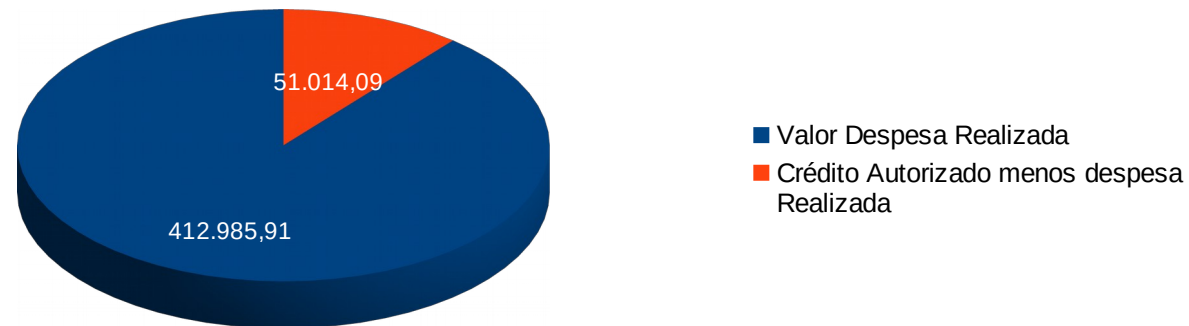
- Valor Despesa Realizada (Valor Empenhado)
- Crédito Autorizado menos despesa Realizada

**Programa no PPAG: 120 – Gestão Ambiental e Saneamento (PLE nº 101/2020)**

Descrição das emendas (objetivo)	Órgão/entidade responsável (UO)	Ação no PPAG (número e nome)	Valor total da emenda (crédito autorizado) (R\$1,00)	Execução da emenda – jan a setembro/2021		
				Despesa realizada (valor empenhado)	% da despesa realizada sobre o valor total da emenda	Justificativa de execução e demais informações
Amplia a meta física e acrescenta R\$464.000,00 na meta financeira.	Semad	4354 – Bolsa Reciclagem	464.000,00	412.985,91	89,00	

Fonte: SIAFI. Acesso em: 08 de outubro de 2021.

**Percentual de execução das emendas do Programa 120 – Gestão Ambiental e Saneamento – jan a setembro/2021**



<b>Emendas que incidiram em atributos textuais do programa ou das ações:</b>	
<b>Ação ou programa em que incidiu a emenda</b>	<b>Descrição da Emenda</b>
4095 – Implantação de Cisterna de Consumo, do Programa 49 – Desenvolvimento da Infraestrutura do Norte e Nordeste de Minas Gerais.	Altera a finalidade da Ação 4095, incluindo a implementação de tecnologias sociais de captação de água das chuvas, entre outras alternativas, em seu escopo.
4488 – Resíduos Sólidos Urbanos, do Programa 29 – Promoção de Concessões e Parcerias.	Altera a finalidade da Ação 4488, acrescentando a expressão "priorizando a viabilização financeira de contratos públicos entre os municípios e associações ou cooperativas de catadores para coleta seletiva e recuperação de resíduos recicláveis".

Requerimentos

PLE	Requerimentos (número)	Destinatário	Ementa (conteúdo do requerimento)	Resposta
80	<b><u>6805</u></b>	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad	Pedido de providências para que sejam estudadas formas de apoio e fomento ao aproveitamento de áreas degradadas nas regiões Norte e Vales do Jequitinhonha e Mucuri, uma vez esgotadas outras possibilidades de recuperação dessas áreas nas esferas ambiental, social e econômica, visando à implantação de usinas de geração de energia fotovoltaica, prioritariamente, por meio de cooperativas.	<b>Ofício 13/2021 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável_</b> A Semad encaminhou manifestação da Fundação Estadual de Meio Ambiente -- Feam -- na qual essa autarquia afirma que desenvolve duas linhas de trabalho que se relacionam com o objeto do requerimento: a instrução de processos administrativos de fechamento de mina e a promoção da transição energética por meio de fontes de energias renováveis no Estado. Cabe ao empreendedor, no caso de fechamento de mina, propor como a área minerada será utilizada futuramente pois envolve iniciativas e custos que terá de assumir. E a maioria das áreas mineradas apresentam características físicas e geográficas que inviabilizariam a implantação de usinas fotovoltaicas. Quanto à segunda linha de trabalho, a promoção da transição energética, a Feam afirma que desde 2013 o governo do Estado vem criando instrumentos para fomentar a energia renovável por meio da fonte solar, que envolvem ferramentas creditícias, financeiras, técnicas e de



				apoio à regularização ambiental desses empreendimentos, e cita várias dessas políticas, programas, planos e projetos. Por fim, a Feam entende que cabe ao empreendedor apresentar relatório de viabilidade de recuperação da áreas degradada por meio de implantação de usinas fotovoltaicas.
80	<a href="#"><u>6806</u></a>	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad	Pedido de providências para a criação de grupo de trabalho para a discussão dos possíveis efeitos das ondas 5G no meio ambiente e na saúde humana.	<a href="#"><u>Ofício 50/2021 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável</u></a> A Semad encaminhou posicionamento da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam - de que a temática relativa às ondas de rádio eletromagnéticas não se enquadra dentro das competências da entidade. A secretaria entende que a fundação seria a única entidade do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos com possível competência para atender o requerimento.
90	<a href="#"><u>6862</u></a>	Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene	Pedido de providências para que, tendo em vista a inclusão, acompanhada de acréscimo de recursos, da Região Intermediária de Teófilo Otôni no escopo da Ação 4094 – Promoção do Acesso à Infraestrutura Básica do Norte e Nordeste de Minas Gerais, os Municípios do Vale do Jequitinhonha sejam atendidos com perfuração de poços e instalação da infraestrutura para acesso à água por meio do	<a href="#"><u>Ofício 01/2021 - Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais</u></a> Em resposta, o representante do Idene informou que, no momento da implementação das políticas públicas do instiuto, a priorização se faz com base em critérios técnicos de necessidade, impacto na vida da localidade atendida, bem como população beneficiada, de forma que as regiões mais necessitadas, como o Jequitinhonha, têm sido contempladas desde o início da atual gestão. Porém, especificamente sobre o pedido do

			remanejamento de metas física e financeira da ação durante sua execução orçamentária.	requerimento, não apresentou informações pormenorizadas.
101	<a href="#"><u>6876</u></a>	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad	Pedido de providências para que sejam garantidos os recursos necessários à universalização do acesso ao serviço público de abastecimento de água para os moradores das áreas urbanas e rurais do Estado, em consonância com o prazo previsto no Novo Marco Legal do Saneamento, que tem como meta o atendimento de 99% da população com água potável até 31 de dezembro de 2033.	<a href="#"><u>Ofício 14/2021 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável</u></a> Em sua resposta, a Semad informa que encontra-se em elaboração o Plano Estadual de Saneamento Básico, por meio do qual vai ser possível determinar as ações e os recursos que serão necessários para a universalização dos serviços de saneamento no Estado. A secretaria esclarece que a previsão é que o plano seja concluído em dezembro de 2021, devendo oportunamente ser aprovado pela ALMG. A Semad informa, ainda, que paralelamente à elaboração do plano tem atuado para ampliar o abastecimento de água, por meio de perfuração de poços tubulares, em regiões carentes do recurso, bem como atuado para a conclusão de convênios para execução de obras de saneamento em várias regiões do Estado e no fortalecimento dos consórcios públicos municipais de saneamento.
101	<a href="#"><u>6878</u></a>	Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa	Pedido de providências para que sejam garantidos os recursos necessários à universalização do acesso ao serviço público de abastecimento de água para os moradores das áreas urbanas e rurais do Estado, em consonância com o prazo previsto no Novo	<a href="#"><u>Ofício 6/2021 - Companhia de Saneamento das Minas Gerais - COPASA</u></a> Em sua resposta, a Copasa informa que os recursos necessários para universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para os moradores das áreas urbanas e

			<p>Marco Legal do Saneamento, que tem como meta o atendimento de 99% da população com água potável até 31 de dezembro de 2033.</p>	<p>rurais, em que estes serviços são contratualmente concedidos para Copasa, são obtidos por meio da tarifa paga pelos usuários e também por programas de financiamento. A empresa esclarece que possui recursos equacionados no mercado até setembro, da ordem de R\$ 2,5 bilhões e que para suportar o Plano de Investimentos para o ano de 2021, foi efetivada, em dezembro de 2020, a captação de debêntures no mercado de capitais no montante de R\$ 500 milhões. A Copasa informa, ainda, que para cumprir a meta de universalização até 2033, poderá fazer nova captação por meio de debêntures simples, debêntures de infraestrutura ou financiamentos estrangeiros via órgãos de fomento internacionais. Finalmente, a empresa conclui que caso o contingenciamento do setor público seja flexibilizado no horizonte de tempo vislumbrado, a empresa poderá voltar a acessar também recursos do FAT/FGTS, via Caixa Econômica Federal e BNDES.</p>
101	<a href="#"><u>6879</u></a>	Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – Copanor	<p>Pedido de providências para que sejam garantidos os recursos necessários à universalização do acesso ao serviço público de abastecimento de água para os moradores das áreas urbanas e rurais do Estado, em consonância com o prazo previsto no Novo Marco Legal do Saneamento, que tem como meta o atendimento de 99% da população</p>	<p><a href="#"><u>Ofício 1/2021 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais</u></a>        Em sua resposta, a Copanor informa que é responsável pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em 49 municípios do Estado, envolvendo um total de 428 localidades rurais, com população entre 200 e 5.000 habitantes, localizadas nas bacias</p>

			com água potável até 31 de dezembro de 2033.	hidrográficas dos Rios Jequitinhonha, Mucuri, São Mateus, Buranhém, Itanhém e Jucuruçu. A empresa esclarece que os recursos para a prestação destes serviços vêm sendo obtidos via subsídio, incluído na tarifa paga pelos clientes da Copasa. Essa modalidade de subsídio se tornou necessária uma vez que a Copanor, quando criada em 2007, teria recursos garantidos por meio de um convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde. Contudo, por uma série de razões, esses repasses não se concretizaram e o referido convênio foi encerrado em abril de 2016. A Copanor conclui informando que o subsídio tarifário não assegura o fluxo de investimentos que são necessários para honrar as metas acordadas nos diversos contratos de programa assinados por esta companhia, sendo necessário repensar a repactuação desses contratos à luz da nova realidade imposta pelo novo marco regulatório do saneamento.
101	<b><u>6880</u></b>	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad	Pedido de providências, com vistas à elaboração de planos de coleta seletiva solidária para os 47 municípios contemplados pela Ação 4321 – Promoção das Políticas Públicas de Saneamento, do Programa 120 – Gestão Ambiental e Saneamento, com a previsão da contratação de catadores para realizar esse serviço; bem como para que, nesses mesmos municípios, sejam	<b>Ofício 15/2021 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável</b> A Semad informou que a implantação ou a ampliação da coleta seletiva depende da liberação - já solicitada - de recursos para a elaboração de Termo de Parceria com Oscip. Com relação ao pedido de contratação de catadores para expansão da coleta seletiva, o órgão informou que de 2019 para 2020 o número

			desenvolvidas ações do tipo "Lixo Zero", por parte do Centro Mineiro de Referência em Resíduos, que contemplem a coleta seletiva e a recuperação de resíduos recicláveis e orgânicos, a depender das particularidades e potencialidades encontradas em cada localidade.	de associações aptas a receber recursos do programa subiu de 57 para 114.
101	<a href="#"><u>6881</u></a>	Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam	Pedido de providências para que, tendo em vista o acréscimo de metas física e financeira da Ação 4354 por emenda desta comissão, sejam elaborados projetos voltados para a ampliação da cobertura do Bolsa Reciclagem, considerando o estudo realizado pelo Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis – MNCR – e pelo Observatório da Reciclagem Inclusiva e Solidária sobre a quantidade de empreendimentos cadastrados no programa e sua capacidade produtiva.	<b>Ofício 2/2020 - Fundação Estadual do Meio Ambiente</b> Em sua resposta, a Feam informa que a Ação 4354 - Bolsa Reciclagem - não é mais de competência desta Fundação, nos termos do Decreto nº 47.460, de 2019, e esclarece que a partir da vigência do Decreto nº47.787, de 2019, a referida ação foi incorporada no âmbito das atribuições da Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento, da Semad, que atualmente vem gerindo-a. A Feam sugere por fim, que o requerimento em análise seja encaminhado à Semad.
104	<a href="#"><u>6883</u></a>	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad	Pedido de providências, com o objetivo de garantir o pagamento em atraso aos beneficiários do programa Bolsa Verde, referente aos editais abertos e não finalizados, bem como a abertura de novos editais do programa.	<b>Ofício 16/2021 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável</b> O Instituto Estadual de Florestas - IEF - informou que durante as discussões do PPAG foi debatida emenda no valor de R\$ 25.000.000,00 para garantir o pagamento dos valores em atraso do Programa Bolsa Verde, que acabou não sendo aprovada. A entidade informa, ainda, que em

				<p>novembro de dezembro de 2020 foi processado o pagamento de R\$ 5.1000.000,00, restando aproximadamente R\$ 22.3000.000,00 a serem pagos. Assim, enquanto não houver esse pagamento, não haverá a abertura de novos editais.</p>
104	<b><u>6885</u></b>	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad	<p>Pedido de informações acerca da execução do programa Bolsa Verde, especificamente com relação aos editais abertos e não finalizados, ao planejamento do órgão para a conclusão do passivo de pagamentos pendentes e à viabilidade de abertura de novos editais.</p>	<p><b>Ofício 250/2021 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável</b></p> <p>Em resposta, foi encaminhado memorando apresentado pelo IEF no qual constam dados detalhados sobre os editais abertos e não finalizados de 2010 e 2011. Foi esclarecido que o valor total devido atualizado em 2020 era R\$ 84.774.766,06 e que, até 2020, foram pagos R\$ 59.722.880,72, remanescendo a pagar o valor de R\$ 25.051.885,34. Além disso, foi informado que, em 2018, a Secretaria de Estado de Fazenda (SEF), a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) e o Tribunal de Contas do Estado (TCE-MG) celebraram acordo que previa a liberação de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) por bimestre para finalização das despesas. A execução do acordo findou no ano de 2020 e, atualmente, estão sendo envidados esforços para pagamento dos valores remanescentes, que totalizam aproximadamente R\$ 2.300.000,00, para o ano de 2021. Ainda foi esclarecido que há valores pendentes de quitação, relativos a</p>

				<p>empenhos de processos com demanda judicial em trânsito, bem como alguns processos com pendência de documentação e vistorias. Acerca de novos empenhos, foram aprovados R\$ 12.851.706,00, na Lei Orçamentária de 2021, destinados aos empenhos de beneficiários aprovados e com Termos de Cooperação Mútua celebrados a partir de suas candidaturas em 2010 e 2011. Foi esclarecido também que o lançamento de novas aberturas para recebimento de propostas será discutido a partir do momento em que ocorrer a regularização dos pagamentos aos beneficiários de ambos. Por fim, foi informado que o IEF vem realizando uma avaliação do Bolsa Verde com vistas a propor uma reformulação do programa.</p>
--	--	--	--	---